

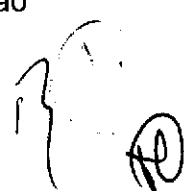
TERMO DE COOPERAÇÃO N.º 013/2013 - SEIL

TERMO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO PARANÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA - SEIL, O DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER/PR E O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE.

Aos 15 (quinze) dias do mês de julho do ano dois mil e treze, o **ESTADO DO PARANÁ**, através da **SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA - SEIL**, inscrita no CNPJ nº 13.937.166/0001-80, com Sede na Avenida Iguazu, 420, 2º Andar, Curitiba – Paraná, neste ato representada pelo Secretário **JOSÉ RICHÁ FILHO**, brasileiro, casado, portador do RG nº 180.738.38 SSP/PR e CPF nº 567.562.919-04, com domicílio especial a Avenida Iguazu, 420, 2º Andar, Curitiba - Paraná, o **DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO PARANÁ - DER/PR**, inscrito no CNPJ nº 76.669.324/0001-89, com Sede na Avenida Iguazu, 420, Curitiba - Paraná, neste ato representado pelo Diretor-Geral, **NELSON LEAL JUNIOR**, brasileiro, casado, portador do RG nº 3360108-5 e CPF nº 556.265.489-04, com domicílio especial na Avenida Iguazu, 420, 1º Andar, Curitiba - Paraná, e o **MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**, CNPJ nº 75.927.582/0001-55, com Sede na Avenida Brasil, 621, CEP 85.710-000, Santo Antonio Do Sudoeste – Paraná, neste ato representado por seu Prefeito **RICARDO ANTONIO ORTIÑA**, brasileiro, portador do RG n.º 6.263.201-1 e CPF n.º 020.697.089-77, residente e domiciliado a Rua Pref a Fassini, 1, Santo Antonio Do Sudoeste – Paraná, tendo em vista o constante no protocolado sob n.º 11.941.669-8, resolvem firmar o presente **TERMO DE COOPERAÇÃO**, de acordo com a Lei Estadual n.º 15.608/2007 e demais leis federais e estaduais pertinentes, mediante a adoção das seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Do Objeto - O presente Termo de Cooperação tem por objeto o fornecimento de 19 (dezenove) vigas Tipo "C" com 14,50m, execução, carga, transporte e lançamento, 216 (duzentos e dezesseis) lajotas "B,C" de 0,50 x 1,00 m, execução, carga, transporte e descarga e 26 (vinte e seis) Guarda-rodas de 0,30 x 1,00m, execução, carga, transporte e descarga para aplicação na ponte sobre o Rio Aurora de acordo com o Plano de Trabalho e Parecer Técnico n.º 011/2013, constantes às fls. 09/13 e 38/40, que passam a fazer parte integrante deste Termo, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA: Do Prazo - O prazo para execução do presente Termo de Cooperação é de 06 (seis) meses, contados a partir da data de publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado, podendo ser prorrogado, mediante Termo Aditivo, por solicitação do Município, fundamentada em razões concretas que justifiquem a não



SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA



TERMO DE COOPERAÇÃO N.º 013/2013 - SEIL

execução do objeto no prazo pactuado, formulada, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do término do prazo supramencionado, e desde que aceita pela SEIL.

CLÁUSULA TERCEIRA : Das Obrigações das Partes:

I - DA SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA:

- a) 19 (dezenove) vigas Tipo "C" com 14,50m, 216 (duzentos e dezesseis) lajotas "B,C" de 0,50 x 1,00 m e 26 (vinte e seis) Guarda-rodas de 0,30 x 1,00m
- b) emitir "Termo de Conclusão" atestando o término do Termo de Cooperação, o qual está condicionado ao cumprimento das metas estabelecidas no Plano de Trabalho;

II – DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM:

- a) executar vistoria técnica inicial do local da obra a ser implantada ou adaptada, inclusive com material fotográfico;
- b) dar apoio necessário à consecução do Termo;
- c) fornecer informações básicas contidas nas Especificações técnicas Projetos tipo e Montagem para Construção de Pontes Municipais, constituindo-se um instrumento de consulta complementar ao engenheiro responsável pela execução do projeto da obra;
- d) executar nova vistoria para verificar a execução ou adaptação da Infraestrutura da ponte;
- e) entregar no local indicado mediante recibo, as vigas (lançamento), lajotas (descarga), guarda-rodas (descarga).
- f) emitir Relatório Fotográfico da conclusão da obra relativa ao objeto do Termo, o qual deverá ser encaminhado à SEIL.

III – DO MUNICÍPIO:

- a) providenciar todos os documentos exigidos na formalização do Termo de Cooperação exigidos pela SEIL;
- b) apresentar o projeto da ponte, ART do engenheiro civil responsável e o orçamento da contrapartida do Município, todos assinados pelo responsável técnico;

30
40

TERMO DE COOPERAÇÃO N.º 013/2013 - SEIL

c) executar, diretamente ou por meio de empresa por ele contratada, a infraestrutura constituída pela edificação das cabeceiras e aterros, bem como fazer reforço e

adaptações da ponte existente e a colocação de lajotas, guarda-rodas e a execução de concreto simples e armado da superestrutura da obra;

d) indicar servidor responsável pelo acompanhamento e fiscalização do objeto pactuado, devidamente habilitado, com apresentação de Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, o qual deverá verificar qualquer ocorrência que comprometa a regularidade na execução, encaminhar à área técnica do DER relatório circunstanciado dos fatos;

e) executar os serviços de melhorias ambientais, bem como providenciar o Licenciamento Ambiental, se for o caso;

f) facilitar à SEIL e ao DER todos os meios e condições necessários ao controle, supervisão e acompanhamento, inclusive, permitindo-lhes efetuar inspeções *in loco* fornecendo, sempre que solicitado, as informações e documentos relacionados com a execução do objeto deste Instrumento;

g) conscientizar os moradores da região, potenciais usuários da via, quanto à segurança, quando da realização dos serviços;

h) receber a obra mediante " Termos de Recebimento", na forma da lei;

i) responsabilizar-se por todos os encargos de natureza trabalhista e previdenciária, decorrentes de eventuais demandas judiciais relativas a recursos humanos utilizados na execução do objeto deste Termo, bem como por todos os ônus tributários ou extraordinários que incidam sobre o presente Instrumento;

j) baixar Decreto declarando de utilidade pública a faixa de domínio necessária, responsabilizando-se pelas respectivas desapropriações, bem como seus pagamentos, se for o caso;

k) solicitar a prorrogação do prazo para execução do objeto conveniado, mediante Termo Aditivo, fundamentada em razões concretas que justifiquem a não execução do objeto no prazo pactuado;

PARÁGRAFO ÚNICO: Fica indicado para acompanhamento e fiscalização do Termo de Cooperação o agente público o Sr. Nelson Farhat, RG: 962.408-2, CPF: 172.149.209-72, casado, Engenheiro Civil, residente e domiciliado na Rua Barão do Rio Branco, 486, Cascavel – PR.





TERMO DE COOPERAÇÃO N.º 013/2013 - SEIL

CLÁUSULA QUARTA: Da Alteração - As alterações que porventura possam ocorrer no presente instrumento somente serão realizadas havendo mútuo acordo entre as partes, e se processarão mediante lavratura de Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA: Da Rescisão e Denúncia - Este Termo de Cooperação poderá ser denunciado, por escrito, a qualquer tempo, e rescindido de pleno direito, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, por descumprimento das normas estabelecidas na legislação vigente, por inadimplemento de quaisquer de suas cláusulas ou condições, ou pela superveniência de norma legal ou de fato que o torne material ou formalmente inexecutável, sem quaisquer ônus advindos dessa medida, imputando-se às partes as responsabilidades das obrigações decorrentes do prazo em que tenha vigido e creditando-se-lhes os benefícios adquiridos no mesmo período.

PARÁGRAFO ÚNICO. Constituem motivo para rescisão deste Termo de Cooperação, independentemente do instrumento de sua formalização, o inadimplemento de quaisquer das cláusulas pactuadas, particularmente quando constatadas as seguintes situações:

- a) inadimplemento de qualquer das cláusulas pactuadas;
- b) utilização dos materiais em desacordo com previsto no Plano de Trabalho;
- c) constatação, a qualquer tempo, de falsidade ou incorreção de informação em qualquer documento apresentado ou de irregularidade de natureza grave, no decorrer de fiscalizações ou auditorias;
- d) falta de apresentação do relatório mensal de acompanhamento da obra no prazo estabelecido neste Instrumento;

CLÁUSULA SEXTA: Vigência – A vigência deste Termo terá início após cumpridas as formalidades legais e perdurará até 120 (cento e vinte) dias após a conclusão do prazo de execução previsto na Cláusula Segunda do presente Termo.

CLÁUSULA SÉTIMA: Do Foro - O foro para dirimir as questões decorrentes deste Termo é o da Cidade de Curitiba, Capital do Estado do Paraná, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA



PARANÁ

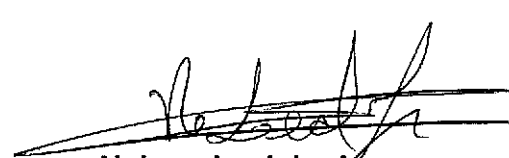
GOVERNO DO ESTADO
Secretaria de Infraestrutura
e Logística

TERMO DE COOPERAÇÃO N.º 013/2013 - SEIL

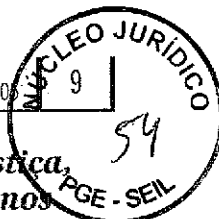
E, por estarem de acordo, firmam o presente.


José Richa Filho
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística


Ricardo Antonio Ortíña
Prefeito de Santo Antonio do Sudoeste


Nelson Leal Junior
Diretor Geral do DER/PR


José Luiz Archer
Chefe do DFIL/SEIL



legais e perdurará até 120 (cento e vinte) dias após a conclusão do prazo de execução previsto na Cláusula Segunda do presente Termo.

DAS DESPESAS

O Termo de Cooperação Técnica será operacionalizado mediante a realização de ações do interesse dos participantes, sem que isto implique repasse de recursos financeiros entre eles.

DATA: 04 de julho de 2013.

JOSÉ RICHÁ FILHO
Secretário/SEIL

NELSON LEAL JUNIOR
Diretor Geral do DER/PR

R\$ 216,00 - 68941/2013

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA - SEIL

PROTOCOLO: 12.014.190-2

DOCUMENTO: TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 012/2013 - SEIL

CONVENIENTES: A Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística - SEIL, o Departamento de Estradas de Rodagem - DER e o Município de Santo Antônio do Sudoeste.

DO OBJETO

O fornecimento de 12 (doze) vigas Tipo "A" com 4,00m execução, carga, transporte e lançamento, 33 (trinta e três) lajetas "A" de 0,40 x 1,00 m execução, carga, transporte e descarga e 08 (oito) Guarda-rodas de 0,30 x 1,00m, execução, carga, transporte e descarga para aplicação na ponte sobre o Rio Felicidade, de acordo com o Plano de Trabalho e Parecer Técnico nº 012/2013, constantes às fls. 07/08, 11/13 e 33/35, que passam a fazer parte integrante deste Termo, independentemente de transcrição.

DO PRAZO DE EXECUÇÃO

O prazo do presente Termo de Cooperação é de 06 (seis) meses, contados a partir da data de publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado.

DO PRAZO DE VIGÊNCIA

A vigência deste Termo terá início após cumpridas as formalidades legais e perdurará até 120 (cento e vinte) dias após a conclusão do prazo de execução previsto na Cláusula Segunda do presente Termo.

DAS DESPESAS

O Termo de Cooperação Técnica será operacionalizado mediante a realização de ações do interesse dos participantes, sem que isto implique repasse de recursos financeiros entre eles.

DATA: 16 de julho de 2013.

JOSÉ RICHÁ FILHO
Secretário/SEIL

NELSON LEAL JUNIOR
Diretor Geral do DER/PR

R\$ 216,00 - 68931/2013

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA - SEIL

PROTOCOLO: 11.941.669-8

DOCUMENTO: TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 013/2013 - SEIL

CONVENIENTES: A Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística - SEIL, o Departamento de Estradas de Rodagem - DER e o Município de Santo Antônio do Sudoeste.

DO OBJETO

O fornecimento de 19 (dezenove) vigas Tipo "C" com 14,50m, execução, carga, transporte e lançamento, 216 (duzentos e dezesseis) lajetas "B,C" de 0,50 x 1,00 m, execução, carga, transporte e descarga e 26 (vinte e seis) Guarda-rodas de 0,30 x 1,00m, execução, carga, transporte e descarga para aplicação na ponte sobre o Rio Aurora de acordo com o Plano de Trabalho e Parecer Técnico nº 011/2013, constantes às fls. 09/13 e 38/40, que passam a fazer parte integrante deste Termo, independentemente de transcrição.

DO PRAZO DE EXECUÇÃO

O prazo do presente Termo de Cooperação é de 06 (seis) meses, contados a partir da data de publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado.

DO PRAZO DE VIGÊNCIA

A vigência deste Termo terá início após cumpridas as formalidades legais e perdurará até 120 (cento e vinte) dias após a conclusão do prazo de execução previsto na Cláusula Segunda do presente Termo.

DAS DESPESAS

O Termo de Cooperação Técnica será operacionalizado mediante a realização de ações do interesse dos participantes, sem que isto implique repasse de recursos financeiros entre eles.

DATA: 15 de julho de 2013.

JOSÉ RICHÁ FILHO
Secretário/SEIL

NELSON LEAL JUNIOR
Diretor Geral do DER/PR

R\$ 216,00 - 68938/2013

**Secretaria de Estado da Justiça,
Cidadania e Direitos Humanos**

SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS - SEJU Extrato dos Contratos nº 028 - 030 - 031 - 032 - 033 - 034 035 - 036 - 037/2013 Protocolo nº 11.816.334-6

Partes: Secretaria de Estado da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos - SEJU e as empresas: Contrato nº 028/2013 B. Milk Laticínios Ltda Valor: R\$3.182,40 - Contrato nº 030/2013 Carreira & Carreira Laticínio Ltda Valor: R\$13.056,00 - Contrato nº 031/2013 Confepar Agro-Industrial Cooperativa Central Valor: R\$18.441,60 - Contrato nº 032/2013 Coopavel Cooperativa Agroindustrial Valor: R\$7.507,20 - Contrato nº 033/2013 Indústria e Comércio de Produtos de Leite Bombardelli Ltda Valor: R\$ 8.160,00 - Contrato nº 034/2013 G. M. Malacarne & CIA Ltda Valor: R\$18.115,20 - Contrato nº 035/2013 Comercial de Laticínios Naturalat Ltda Valor: R\$1.142,40 - Contrato nº 036/2013 Laticínios Ruhban Ltda Valor: R\$22.848,00 - Contrato nº 037/2013 Laticínio Simionato Ltda Valor: R\$6.528,00.

Objeto: Fornecimento e a distribuição de leite pasteurizado. Dotação Orçamentária: 4903.14421034183 e 4760.10302194.167 Natureza: 3390.3007 - Fonte 100. Homologo Secretarial 25/04/2013. Vigência: 01/07/2013 à 30/06/2014 Nota de Empenho nº: 476000000309396-1 - 49000000301363-1 até 1373-1 DDF 769/2013 e 771/2013 Curitiba, 22 de julho de 2013

Maria Tereza Uille Gomes

Secretária de Estado da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos.

R\$ 168,00 - 68915/2013

Secretaria de Estado de Turismo

**RELATÓRIO COMISSÃO DE INSERVIBILIDADE E
DESINCORPORAÇÃO DE BENS MÓVEIS**

A COMISSÃO RELATA:

De acordo com a RESOLUÇÃO SETU nº 11/2012, de 17 de outubro de 2012, foi designada a Comissão de Inventário, Inservibilidade e Desincorporação de Bens Móveis, composta pelos Senhores abaixo assinados, e que a Comissão se reuniu às 10 horas do dia 22 de julho de 2013, nas dependências da SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO, onde os bens encontravam-se armazenados e após exame técnico verificou-se que os mesmos encontram-se deteriorados e obsoletos. Portanto a Comissão os considera INSERVÍVEIS E DESNECESSÁRIOS, para uso dessa Secretaria de Estado e para o fim a que se destina.

Ao mesmo tempo, constatou-se que em face do grau de deterioração de muitos bens, não há como determinar valores unitários ou valor global para os itens avaliados.

E por ser verdade, subscrevem este Termo, todos os membros da Comissão nomeada, para que as providências cabíveis sejam tomadas.

Curitiba, 22 de julho de 2013.

ALVARO SERGIO PAVANELLI
Presidente

JOSÉ ROBERTO DA SILVA
Membro - Titular

ANA BELA BATISTA
Membro - Titular

LUCIANA CARIN SCHEIDT
Membro - Titular

R\$ 192,00 - 66826/2013

Autarquias

APPA

**AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 033/2013**

PROTOCOLO: 11.868.015-4

OBJETO: Aquisição de solução de servidores e armazenamento de dados multiplataforma, incluindo fornecimento de hardware, suporte técnico, atualização tecnológica, garantia e treinamentos conforme especificações do Edital e seus anexos.

VALOR MÁXIMO: R\$ 2.307.701,45 (dois milhões, trezentos e sete mil, setecentos e um reais e quarenta e cinco centavos)

A PRESENTE LICITAÇÃO FICA ADIADA "SINE DIE" PARA AJUSTES NO EDITAL

E-mail: pregaoeletronico@appa.pr.gov.br

Paranaguá, 19 de julho de 2013.
Equipe de Pregão

R\$ 144,00 - 66708/2013